

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO**

Processo nº:	0002055-81.2025.2.00.0806
Unidade:	Vara Única Criminal de Canindé
Entrância:	Intermediária
Endereço:	Rua Geronimo Brigido Neto, 266, Bairro Imaculada Conceição, Canindé-Ce
Telefone:	(88) 3108-1941
Período da inspeção:	Agosto de 2025
Portaria nº:	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

**2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)**

Nome: <b>Rhaila Carvalho Said</b>	Matrícula: 46206
(x) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(x) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (x) Sim ( ) Não	Quais? Núcleo de Cooperação Judiciária
Ingresso na Magistratura: 15/10/2021	Ingresso na Vara: 16/06/2024
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim ( ) Não Qual? COMAN e Distribuição
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

**3 - QUADRO DE PESSOAL**

<b>3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
Victor de Vasconcelos Brandão		40554
<b>3.2 - JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

Não contempla esta categoria		--
<b>3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Francisco Evandro Pinheiro Mota		647
Francisco Mário Lira de Sousa		690
<b>3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Gustavo Cavalcante Justa		54027
<b>3.8 - TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.9 - CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
Cynthia Maria Perira Manueles		54030
Antonia Ana Magda Queiroz Castelo		42909
Ana Cleia Monteiro da Rocha		44470
Tereza Cristiane Gomes Moura		10493
Maria Magnolia Lira de Sousa		10532
Francisco Roberio Rocha Cruz		10507
João Paulo Alves Pereira		23389
Ana Lourdes Costa Barros		--
Maria Glayciane Alves de Sousa		10531
Iran Carlos Mariano		23389
<b>3.10 - CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
Regina Paula Nobre Lima Maia	Diretora de Secretaria	47745
Maria Tamyres Damasceno Jorge	Assistente de Unidade Judiciária	43083
Francisco Igor Cavalcante Freitas	Assistente de Apoio Judiciário	50294

#### 4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Jairo Pereira Pequeno Neto	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim ( ) Não	Quais? 4ª PJ de Quixadá e PJ Vinculada de Banabuiu

#### 5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Luis Carlos Garcia Junior	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (x) Não	Quais?

## 6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Processar e julgar as ações penais e seus incidentes, inclusive as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal.

## 7 - ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	1726
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	348
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	64
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2070
Data da Inspeção: Junho de 2022	Processo nº 0000300-27.2022.2.00.0806
(x) Diminuiu ( ) Aumentou	Diferença: 344

## 8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)

### 8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	979/24, 958/23, 774/23, 649/21, 563/21, 475/23, 366/21, 2504/24, 22/21, 2001/23, 1937/24, 1766/24, 1671/23, 1254/23, 1008/23, 1475/25	13/01/21 a 09/12/25
NQI	Não consta	Não consta
Nupaci	1865/22	05/09/22 a 04/11/22

### 8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1325	110,42	1325	110,42
Homologatória	85	7,08	52	4,33
Audiências	757	63,08	609	50,75
Despachos	3970	330,83	3565	297,08
Interlocutória	2398	199,83	2080	173,33
Recurso Interno	8	0,67	8	0,67

### 8.3 - Gestão de desempenho

Processos novos	599
-----------------	-----

Processos pendentes de julgamento		1.580
Processos julgados		690
Processos pendentes de baixa		1.726
Processos baixados		733
<b>8.4 - Gestão do acervo</b>		
Processos conclusos para Sentença		132
Processos julgados e não baixados		145
Processo Suspenso		421
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		12
Processos em grau de recurso no mês		2
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		9
Processos entrados no mês		12
Processos julgados no mês		12
Procedimentos entrados no mês		13
Procedimentos arquivados no mês		2
<b>8.5 - Processos prioritários</b>		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	48
	Pendente de Baixa	54
Idoso	Pendente de Julgamento	8
	Pendente de Baixa	8
Menor	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	3
Doença grave	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		37
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		4
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		6
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		1
Total		48
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Acervo)		2,78%

<b>8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade</b>	
Índice de processos com assunto cadastrado	100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

<b>9 - AUDIÊNCIAS</b>	
<b>9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	1127
Total de audiências realizadas	681
Audiências não realizadas	24
Audiências canceladas/redesignadas	116
<b>9.2 - Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	441
Audiência designada com a data mais distante	23/06/2027

<b>10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
<b>10.1 - Taxa de Congestionamento</b>	
2023 – Geral	60,55%
2023 – Pertence à Taxa	61,84%
2024 – Geral	59,41%
2024 – Pertence à Taxa	60,76%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	60,37%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	61,93%
<b>10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>	
2023	141,04%
2024	124,73%
2025 (até o mês da inspeção)	122,37%
<b>10.3 - Julgados/Novos</b>	
2023	106,53%
2024	105,18%
2025 (até o mês da inspeção)	115,19%
<b>10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos</b>	
Julgados	556
Novos	524
Entrados	12
Entrados por redistribuição	4
Saídos	10
Saídos por redistribuição	1
Cumprimento	104,91%

Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	78
Julgados anterior	1631
Acervo Inicial	238
Entrados totais	28
Saídos totais	9
Pendentes	179
Julgados – Processos antigos	8
Julgados anterior – Processos antigos	--
Acervo Inicial – Processos antigos	13
Entrados totais – Processos antigos	3
Saídos totais – Processos antigos	1
Pendentes – Processos antigos	7
Cumprimento	113,15%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento antigo	53,33%
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	7
<b>10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação</b>	
Sentença N.C	NA
Conciliações	NA
IC atual	NA
Sent. N.C. (ano anterior)	NA
Conciliação (ano anterior)	NA
IC (ano anterior)	NA
Cumprimento	NA
Conciliações faltantes	NA
<b>10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.</b>	
Julgados	9
Julgados anterior	119
Acervo Inicial	20
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	12
Cumprimento	140,66%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.</b>	
Baixados 12 meses	NA

Baixados mês	NA
TCLC atual	NA
Meta	NA
Taxa base	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Baixas para atingir a meta	NA
<b>10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	7
Acervo Inicial	24
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	15
Cumprimento	63,64%
Julgamentos para atingir a meta	4
<b>10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica</b>	
Julgados	13
Julgados anterior	81
Acervo Inicial	96
Entrados totais	2
Saídos totais	3
Pendentes	82
Cumprimento	59,34%
Julgamentos para atingir a meta	65
<b>10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	106,67%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	3

Entrados totais	0
Saídos totais	3
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0

## 11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

### 11.1 - Processos Conclusos

Para Despacho	87
Para Decisão Interlocutória	51

### 11.2 - Processos com pedido de liminar

Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( ) Sim (x) Não

Como é feito?

### 11.3 - Custas processuais

Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim ( ) Não
--	-----------------

Como é feito?

A cobrança das custas finais é realizada por meio de intimação, após a elaboração dos cálculos pela Secretaria. Em caso de inadimplemento, determina-se a inscrição em dívida ativa, mediante ofício à Fazenda Estadual.

## 12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

### 12.1 - Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

### 12.2 - Tribunal Popular do Júri

Total de processos de competência do Tribunal do Júri	148
Júris realizados nos últimos 12 meses	20
Júris pendentes de realização	52
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	105

### 12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	2
Cumprimento em Regime Semiaberto	215
Cumprimento em Regime Aberto	367

<b>12.4 - Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

### 13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

#### 13.1 - Audiências

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	0

#### 13.2 - Videoconferência

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

### 14 - ANÁLISE ESTRUTURAL (Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária)

#### 14.1 - Estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui acessibilidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Estrutura física:	<input type="checkbox"/> Ótima <input type="checkbox"/> Boa <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim

Reclamações/Constatações:  
Sem reclamações ou constatações.

#### 14.2 - Mobiliário

(x) Suficiente ( ) Insuficiente	
Estado de conservação:	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Reclamações/Constatações: Sem reclamações ou constatações.	

## 15 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

### 15.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
0013276-66.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Estupro de vulnerável. Negado provimento a Apelação Criminal em 14/08/2024. Processo recebido na unidade em 25/09/2024. Certidão de trânsito em julgado em 25/09/2024. <b>Concluso para despacho em 02/10/2024.</b>
0018914-46.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Crimes de Trânsito. Sentença em 22/06/2023. Ofício da Delegacia Regional sobre os bens apreendidos em 18/10/2024. Ato ordinatório em 18/10/2024, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 05/11/2024. <b>Concluso para despacho em 01/11/2024.</b> Processo Desarquivado em 30/06/2025.
0200231-62.2023.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Estupro de vulnerável. Decisão em 04/05/2023, deferindo a colheita de depoimento especial. Parecer do MP em 08/05/2023. Despacho em 08/05/2023, determinando o cumprimento da decisão anterior. Manifestação do MP em 04/07/2024, requerendo a oitiva da menor sob a modalidade de tomada de "depoimento especial". Despacho em 12/07/2024, determinando o cumprimento do requerido pelo MP. Concluso para despacho em 23/01/2025. Decisão em 10/06/2025, determinando a expedição de carta precatória para a Comarca de Pentecoste para a colheita do depoimento especial. Carta Precatória expedida em 25/06/2025.
0200283-58.2023.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Despacho em 26/02/2025, abrindo vistas ao MP para que se manifeste e requeira o que entender de direito. Manifestação do MP em 20/03/2025. <b>Concluso para decisão em 21/03/2025.</b>

0201039-33.2024.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Violência Doméstica Contra a Mulher. Decisão em 09/04/2025, determinando a designação de audiência de instrução e abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 25/04/2025. Concluso para despacho em 28/04/2025. Ato ordinatório em 03/08/2025, designando data para realização de audiência de instrução.
0202623-38.2024.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Prisão Preventiva - Homicídio Qualificado. Despacho em 20/01/2025, para que a secretaria identifique o número do processo principal e caso encontrado, determinando que abra vistas ao MP. Manifestação do MP em 14/02/2025. Decisão em 20/02/2025, decretando a prisão preventiva dos representados. Mandados de prisão expedidos em 20/02/2025. <b>Concluso para despacho em 01/05/2025.</b>
0001855-40.2019.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 05/05/2025, declarando a revelia de um dos acusados, e determinando a intimação dos advogados de defesa do outro acusado para que tomem ciência da audiência já designada. Manifestação da Defensoria Pública requerendo sua desabilitação dos autos em 09/05/2025. Manifestação do advogado de um dos réus em 09/05/2025, renunciando o mandado. <b>Concluso para despacho em 13/05/2025.</b> Ato ordinatório designando audiência de instrução para dia 11/11/2025. Ato ordinatório em 29/08/2025, redesignando a audiência de instrução para dia 11/02/2026.
0050857-08.2021.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Furto Qualificado. Despacho em 15/01/2025, deferindo o requerimento do Ministério Público. Carta Precatória expedida em 05/02/2025. Certidão do Oficial de Justiça em 15/02/2025. Manifestação do MP em 28/05/2025. <b>Concluso para despacho em 29/05/2025.</b>
<b>15.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0051577-72.2021.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal Estelionato. Despacho em 12/11/2024, abrindo vistas a Defensoria Pública para que assuma a defesa da ré. Manifestação da Defesa em 05/12/2024. Despacho em 16/01/2025, determinando que a Defensoria Pública seja novamente intimada para que assuma o patrocínio da parte ré. Defesa apresentada em 06/03/2025. <b>Concluso para decisão em 11/03/2025.</b>

0010717-58.2023.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Restituição de Coisas Apreendidas - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 13/02/2025, determinando a notificação do MP para que diga sobre. Manifestação do MP em 20/03/2025. <b>Concluso para decisão em 29/03/2025.</b>
0000857-19.2019.8.06.0105	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Receptação. Despacho em 16/07/2024, abrindo vistas ao MP para que diga se há interesse na celebração do acordo de não persecução penal. Despacho em 05/02/2025, determinando que se aguarde a solução do ANPP relativo a dois indiciados. <b>Concluso para decisão em 07/04/2025.</b> Manifestação do MP em 30/05/2025.
0202084-72.2024.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes de Trânsito. Decisão em 08/11/2024, recebendo a denúncia. Despacho em 12/03/2025, determinando a intimação do réu para que apresente resposta à acusação. Defesa apresentada em 23/04/2025. <b>Concluso para decisão em 25/04/2025.</b>
0010357-89.2024.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Difamação. Despacho em 07/03/2025, determinando a intimação do representante da parte ré para que apresente resposta à acusação. Ato ordinatório em 21/04/2025, abrindo vistas à Defensoria Pública para que apresente a defesa preliminar. Defesa apresentada em 29/04/2025. <b>Concluso para decisão em 29/04/2025.</b>
0016638-42.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 16/04/2025, nomeando a defensoria pública como patrono da parte ré e determinando sua intimação para que apresente resposta à acusação. Ato ordinatório em 21/04/2025, abrindo vistas à Defensoria Pública para que apresente a defesa preliminar. Defesa apresentada em 02/05/2025. <b>Concluso para decisão em 02/05/2025.</b>
0200302-95.2024.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de Crime - Injúria real. Despacho em 29/05/2024, determinando a designação de audiência preliminar para tentativa de conciliação entre as partes. Despacho em 25/02/2025, designando data para a realização de audiência de conciliação. Audiência de conciliação realizada em 03/06/2025. Concluso para decisão em 24/06/2025.

0200197-19.2025.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Decisão em 08/04/2025, recebendo a denúncia. Despacho em 27/05/2025, determinando a intimação da parte ré para que apresente resposta à acusação. Resposta à acusação apresentada em 04/07/2025. Concluso para decisão em 29/07/2025.
<b>15.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0014011-70.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes da Lei de licitações. Despacho em 22/05/2024, determinando a intimação do acusado para que constitua novo advogado e apresentar alegações finais. Ato ordinatório em 23/04/2024, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 12/07/2024. Despacho em 16/07/2024, determinando a intimação da parte ré para que apresente resposta à acusação. Alegações finais apresentadas em 25/07/2024. Concluso para sentença em 26/07/2024.
0017671-96.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estupro. Despacho em 06/11/2024, determinando a intimação do MPCE para que apresente memoriais finais. Ato contínuo, determinou a intimação da defesa com a mesma finalidade. Alegações finais da acusação apresentadas em 05/12/2024. Alegações finais da defesa apresentadas em 16/12/2024. <b>Concluso para sentença em 17/12/2024.</b>
0008585-82.2010.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estupro. Despacho em 12/11/2024, determinando a intimação do MP para que apresente alegações finais. Alegações finais da acusação apresentadas em 13/12/2024. Alegações finais da defesa apresentadas em 24/01/2025. <b>Concluso para sentença em 27/01/2025.</b>
0018164-10.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 12/11/2024, determinando a intimação do MP para que apresente alegações finais. Alegações finais da acusação apresentadas em 22/11/2024. Alegações finais da defesa apresentadas em 07/01/2025. <b>Concluso para sentença em 27/01/2025.</b>

0018087-98.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 12/11/2024, determinando a intimação do MP para que apresente alegações finais. Alegações finais da acusação apresentadas em 19/11/2024. Alegações finais da defesa apresentadas em 27/01/2025. <b>Concluso para sentença em 29/01/2025.</b>
0070433-55.2019.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estupro. Despacho em 11/12/2024, determinando a intimação do MP para que apresente alegações finais. Alegações finais da acusação apresentadas em 07/01/2025. Despacho em 22/01/2025, determinando a intimação da defesa para que apresente suas alegações finais. Alegações finais da defesa apresentadas 03/02/2025. <b>Concluso para sentença em 04/02/2025.</b>
0000301-51.2018.8.06.0105	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Despacho em 12/11/2024, determinando a intimação do MP para que apresente alegações finais. Alegações finais da acusação apresentadas em 02/12/2024. Alegações finais da defesa apresentadas 09/12/2024. <b>Concluso para sentença em 04/02/2025.</b>
0050180-12.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Atentado Violento ao Pudor. Despacho em 06/11/2024, determinando que a secretaria certifique se houve o decurso de prazo da defesa. Despacho em 16/01/2025, determinando a intimação do réu para que constitua novo patrono e apresente suas alegações finais. Alegações finais da defesa apresentada em 28/01/2025. <b>Concluso para sentença em 05/02/2025.</b>
<b>15.4 - CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010048-34.2025.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 06/02/2025. Despacho em 10/02/2025, determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando o envio de tal documento. Despacho em 20/02/2025, determinando o cumprimento da carta precatória e após, sua devolução à origem. <b>Mandado de busca e apreensão expedido em 26/03/2025.</b>

0010176-54.2025.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 02/04/2025. Ato ordinatório em 07/04/2025, solicitando o cumprimento da carta precatória com a devida urgência. <b>Mandado de notificação expedido em 07/04/2025.</b>
0010287-38.2025.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 24/06/2025. Ato ordinatório em 25/06/2025, solicitando o cumprimento da carta precatória com a devida urgência. <b>Mandado de intimação expedido em 25/06/2025.</b>
0010284-83.2025.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 18/06/2025. Ato ordinatório em 21/06/2025, solicitando o cumprimento da carta precatória com a devida urgência. <b>Mandado de intimação expedido em 21/06/2025.</b>
0010219-88.2025.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 05/05/2025. Ato ordinatório em 08/05/2025, solicitando o cumprimento da carta precatória com a devida urgência. <b>Mandado de intimação expedido em 08/05/2025.</b>
<b>15.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0018560-21.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Despacho em 21/07/2025, determinando que a secretaria designe data para realização de audiência de instrução e julgamento. Renúncia do advogado de defesa em 30/07/2025. Despacho em 01/08/2025, determinando a intimação do réu para que constitua novo advogado. Carta precatória expedida em 20/08/2025.
0000748-05.2019.8.06.0105	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços à Comunidade. Despacho em 31/05/2024, determinando o cumprimento do despacho anterior. Despacho em 15/07/2025, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 25/08/2025. Concluso para despacho em 25/08/2025.
0018046-34.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Despacho em 15/07/2025, determinando a designação de nova data para realização de audiência. Ato ordinatório em 01/08/2025, designando data para realização de audiência de instrução de julgamento.

0050021-35.2021.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Ameaça. Despacho em 22/11/2024, designando data para realização de audiência de instrução e julgamento. Despacho em 09/05/2025, redesignando data para realização de audiência de instrução e julgamento.
0002454-76.2019.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável e Crime Tentado. Audiência realizada em 07/07/2025. Manifestação do MP em 15/07/2025. Ato ordinatório em 16/07/2025, informando a intimação das partes para que apresentem alegações finais. Concluso em sentença em 11/08/2025.
<b>15.6 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0017888-42.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Receptação. Despacho em 03/06/2025, determinando a notificação da Autoridade Policial para que fique ciente da autorização para destruição do bem. Ato ordinatório em 01/08/2025, designando data para realização de audiência.
0010779-06.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes da Lei de licitações. Despacho em 05/08/2025, determinando a intimação pessoalmente os denunciados para que constituam novo advogado. Manifestação do MP em 14/08/2025. Manifestação da defesa em 13/09/2025.
0050105-70.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Contra a Mulher, Dano e Desobediência. Audiência realizada em 20/05/2025. Alegações finais da acusação apresentadas em 03/06/2025. Alegações finais da defesa apresentadas em 06/06/2025. Concluso para sentença em 10/06/2025.
<b>15.7 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0203683-13.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Maus Tratos. Despacho em 12/12/2023, designando data para a realização de audiência. Despacho em 08/05/2024, determinando que a secretaria proceda com os expedientes necessários para o cumprimento do despacho anterior. Despacho em 29/11/2024, redesignando data para realização de audiência.

0019112-83.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Flora. Decisão em 08/09/2025, determinando que a secretaria designe data para realização de audiência.
0003575-23.2018.8.06.0105	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Poluição. Despacho em 29/11/2024, designando data para realização de audiência de instrução e julgamento.
<b>15.11 - PROCESSOS COM CONDENADOS PRESOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0201354-95.2023.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Prisão preventiva dos réus decretada em 08/07/2024. Revisão da prisão preventiva em 15/10/2024. Revisão da prisão preventiva em 08/01/2025. Revisão da prisão preventiva em 09/04/2025. Revisão da prisão preventiva em 02/07/2025.
0201446-39.2024.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Réu preso em 07/06/2024. Revisão da prisão preventiva em 12/09/2024. Revisão da prisão preventiva em 11/12/2024. Revisão da prisão preventiva em 06/03/2025.
0200039-29.2025.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Réu preso em 10/04/2025. Revisão da prisão preventiva em 07/07/2025.
0201701-90.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Roubo qualificado e Crimes do Sistema Nacional de Armas. Prisão preventiva decretada em 03/03/2025. Revisão da prisão preventiva em 03/06/2025. Revisão da prisão preventiva em 26/08/2025.
0201822-25.2024.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples e Crime Tentado. Prisão preventiva decretada em 31/07/2024. Revisão da prisão preventiva em 02/12/2024. Sentença mantendo a prisão preventiva em 23/01/2025.
<b>15.12 - PROCESSOS ENVOLVENDO DOENÇA GRAVE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0200280-08.2022.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado. Despacho em 28/02/2022, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 01/03/2022. Despacho <b>01/03/2022</b> , determinando acerca da concessão do benefício da transação/suspensão do processo nos últimos 05 (cinco) anos.

**15.13 - PROCESSOS ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0051930-15.2021.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Despacho em 29/05/2024, determinando a intimação da defesa para que se manifeste. Despacho em 14/06/2024, determinando a designação de sessão do tribunal do júri conforme requerimento da acusação. Ato ordinatório em 07/02/2025, designando data para sessão do júri.
0200175-29.2023.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estelionato. Despacho em 10/09/2024, designando data para realização de audiência. Audiência de instrução realizada em 17/02/2025. Alegações finais da acusação em 11/03/2025. Alegações finais da defesa em 26/05/2025. <b>Concluído para sentença em 27/05/2025.</b>
0200940-97.2023.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Leve. Decisão em 13/11/2023, determinando a expedição de carta precatória para intimação das testemunhas. Despacho em 12/12/2023, designando data para realização de audiência. Despacho em 26/12/2024, designando nova data para realização de audiência. Despacho em 09/05/2025, designando nova data para realização de audiência.
0050092-37.2021.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas e Ameaça. Audiência realizada em 01/07/2025. Alegações finais da acusação em 21/07/2025. Ato ordinatório em 22/07/2025, abrindo vistas ao MP. Alegações finais da defesa em 25/07/2025. Concluído para sentença em 26/07/2025.
0204019-51.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Crimes de Trânsito. Decisão em 21/05/2025, recebendo a denúncia. Defesa preliminar apresentada em 09/07/2025. Decisão em 11/07/2025, determinando a intimação da defesa para que apresente rol de testemunhas. Ato ordinatório em 01/09/2025, designando data para realização de audiência.

**15.14 - PROCESSOS SUSPENSOS**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0018185-20.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Furto. <b>Processo suspenso em 03/02/2022</b> , em razão da não localização do réu. Não houve movimentação posterior.

0070134-78.2019.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Contra a Mulher, Leve e Violência Doméstica Contra a Mulher. <b>Decisão em 28/02/2022</b> , suspendendo o processo e prazo prescricional com fulcro no art. 366 do CPP. Não houve movimentação posterior.
0050424-38.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Contra a Mulher. <b>Decisão em 03/02/2022</b> , suspendendo o processo e prazo prescricional com fulcro no art. 366 do CPP. Não houve movimentação posterior.
0051370-10.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes de Trânsito. Decisão em 03/02/2022, acolhendo a manifestação do MP e determinando a suspensão do procedimento até a conclusão do acordo de não persecução penal ou, na hipótese de inadimplemento, eventual manifestação do órgão responsável pela acusação pugnando pela continuidade deste processo.
0000347-93.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito. Decisão em 03/02/2022, suspendendo o processo e prazo prescricional com fulcro no art. 366 do CPP. Não houve movimentação posterior.
0002730-10.2019.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. <b>Decisão em 03/02/2022</b> , suspendendo o processo e prazo prescricional com fulcro no art. 366 do CPP. Não houve movimentação posterior.
0050520-53.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Apropriação indébita. Decisão em 07/10/2021, acolhendo a manifestação do MP e determinando a suspensão do procedimento até a conclusão do acordo de não persecução penal ou, na hipótese de inadimplemento, eventual manifestação do órgão responsável pela acusação pugnando pela continuidade deste processo.
0050877-33.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes de Trânsito. <b>Despacho em 14/12/2021</b> , determinando o sobrestamento do feito bem como a suspensão do prazo prescricional, nos termos do artigo 116, IV, do Código Penal até que seja certificado o cumprimento das condições do acordo.
<b>15.15 - VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS DE SOLTURA</b>	

0201701-90.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado e Crimes do Sistema Nacional de Armas. Decisão em 16/07/2025, determinando a expedição de alvará de soltura a favor de um dos réus. Alvará de soltura assinado em 17/07/2025. Certificado a soltura do réu em 22/07/2025.
0202264-84.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, Vias de fato e Violência Doméstica Contra a Mulher. Sentença em 25/07/2025, concedendo o direito do réu recorrer em liberdade. <b>Alvará de soltura assinado em 28/07/2025.</b> Certificado a soltura do réu em 30/07/2025.
0205374-28.2024.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas, Adulteração de Sinal. Sentença em 02/07/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 03/07/2025. Certificado a soltura do réu em 04/07/2025.
0010238-94.2025.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Liberdade Provisória com ou sem fiança. Sentença em 25/06/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 26/06/2025. Certificado a soltura do réu em 01/07/2025.
0204281-93.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Decisão em 07/06/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 07/06/2025.
0051619-24.2021.8.06.0055	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Decisão em 01/04/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 02/04/2025. Certificado a soltura do réu em 08/04/2025.
0200428-46.2025.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Furto. Decisão determinando a expedição do alvará de soltura em favor do réu em 24/07/2025. Alvará de soltura assinado em 25/07/2025. Certificado a soltura do réu em 31/07/2025.
0201793-72.2024.8.06.0303	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão determinando a expedição do alvará de soltura em favor do réu em 03/04/2025. Alvará de soltura assinado em 03/04/2025. Certificado a soltura do réu em 15/04/2025.

## 16 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única Criminal da Comarca de Canindé foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de agosto), conforme Portaria n.º 36/2025/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades inspecionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002055-81.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, Processo Judicial Eletrônico – PJe, Plataforma de Estatística e Dados - PED, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional/entrevista presencial (dia 07/08/2025), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a magistrada titular e com servidores da unidade.

### 16.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional encontra-se em funcionamento nas dependências do Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, possuindo instalações físicas regulares e adequadas, conforme informado pela magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, embora antigos.

A competência da unidade em comento restringe-se a processar e julgar as ações penais e seus incidentes, inclusive as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas

na legislação do sistema de Juizados Especiais, e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal.

A unidade judiciária possui quadro de pessoal formado por 1 analista judiciário, 2 auxiliares judiciários, 10 cedidos, 1 estagiário de graduação, 1 diretora de secretaria, 1 assistente de unidade e 1 assistente de apoio, totalizando 17 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e secretaria.

Tratando-se de vara única criminal e, portanto, com competência ampla e cumulativa, o limite da atuação jurisdicional abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) a título de pena de prestação pecuniária, conforme estabelecido na Resolução CNJ n.º 558/2024 e no Provimento Conjunto n.º 01/2024/PRES/CGJCE.

O atendimento às partes e advogados é realizado de forma presencial, por e-mail, *WhatsApp* e via telefone, colocando-se também à disposição o Balcão Virtual, ferramenta cujo funcionamento foi verificado durante os trabalhos inspecionais. As audiências com a magistrada, quando solicitadas, são realizadas tanto presencialmente quanto por meio virtual.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma Microsoft *Teams* e depois armazenadas no respectivo sistema processual (SAJPG, PJe e SEEU).

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

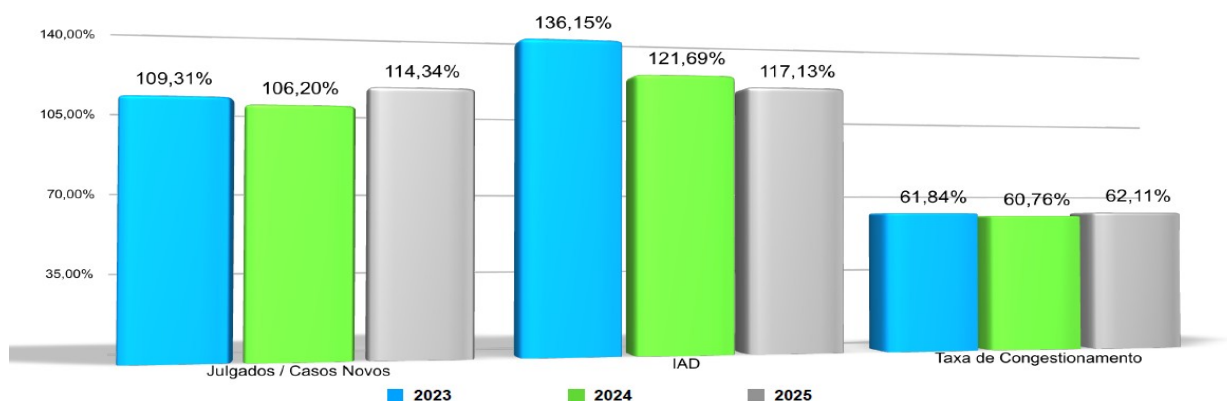
Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG, PJe e SEEU, registrando-se na Plataforma de Estatística e Dados – PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **1.392**, **205** e **585** processos em cada um dos sistemas eletrônicos, respectivamente.

## **16.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais**

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2025, sendo encontrado o seguinte:

**Percentuais de desempenho / produtividade**

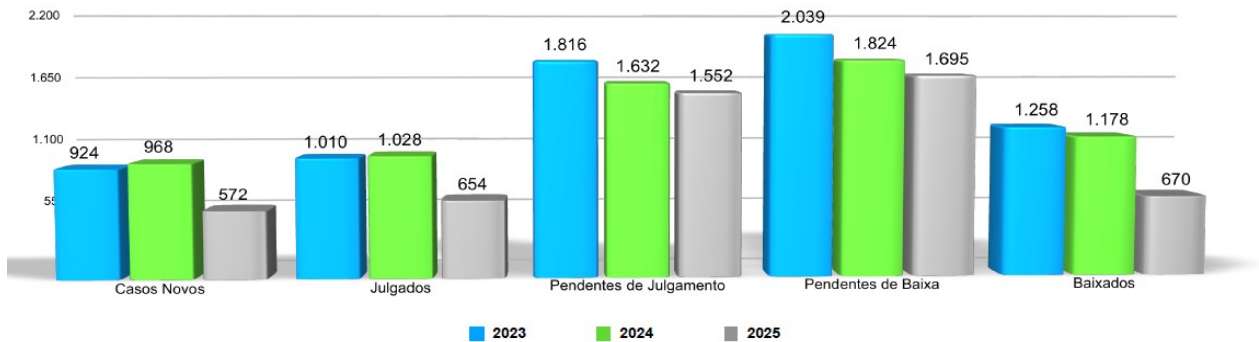


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 05/08/2025.

	2023	2024	2025
Julgados / Casos Novos	109,31%	106,20%	114,34%
IAD	136,15%	121,69%	117,13%
Taxa de Congestionamento	61,84%	60,76%	62,11%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto de 2025 (extração referente ao dia 05) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

### Movimentação do acervo ajustado



\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 05/08/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	924	968	572
Julgados	1.010	1.028	654
Pendentes de Julgamento	1.816	1.632	1.552
Pendentes de Baixa	2.039	1.824	1.695
Baixados	1.258	1.178	670

Os gráficos acima demonstram que a vara inspecionada vem dando vazão ao volume de processos ingressados (casos novos), mantendo o acervo controlado ou com número praticamente estável de feitos no período examinado. Na data da coleta dos dados, o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) apresentava percentual superior a 100%, resultando, por conseguinte, em um percentual razoável de congestionamento processual.

Há, no entanto, um aspecto a ressaltar na análise desses números. O quantitativo de sentenças produzidas pela magistrada não retrata a realidade, haja vista a indevida utilização de movimentos inadequados de sentença para decidir processos de classes processuais como “Liberdade Provisória com ou sem Fiança”, “Pedido de Prisão Preventiva”, “Relaxamento de Prisão”, “Restituição de Coisas Apreendidas”, “Comunicado de Mandado de Prisão” e até “Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)”, desrespeitando, no último caso, frontalmente, a Orientação n.º 03/2024/CGJCE/COINT da Corregedoria-Geral da Justiça. Ou seja, há **clara distorção da produtividade por meio do uso de sentenças no lugar de movimentos de decisão**. Segue uma amostra do problema detectado, com sentença de mérito (código 219 das TPUs do CNJ) ou de procedência do pedido (no caso da competência em questão, procedência da acusação) utilizada em mero “Comunicado de Mandado de Prisão”:

**SENTENÇA**

Processo n.º: **0202828-63.2025.8.06.0293**  
Classe: **Comunicado de Mandado de Prisão**  
Assunto: **Estupro de vulnerável**  
Autor e Autoridade Policial: **Justiça Pública e outro**  
Autuado: **Ananias Lima Lavor**

Analisando os autos, verifico que se trata de comunicação do cumprimento de mandado de prisão definitiva, expedido em desfavor de **ANANIAS LIMA LAVOR**.

A prisão foi efetuada no dia 12/04/2025 e comunicada ao 3º Núcleo Regional de Custódia e Garantias, para realização da audiência de custódia, oportunidade na qual foi verificada a regularidade do cumprimento do mandado, não sendo o caso de relaxamento da prisão.

Os autos então foram remetidos para esta Vara Única Criminal de Canindé.

**Assim sendo, JUNTE-SE cópia da referida comunicação aos autos principais.**

**Ciência ao Ministério Público.**

**Decorrido o prazo sem requerimentos, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e com a devida baixa na distribuição.**

**Expedientes necessários.**

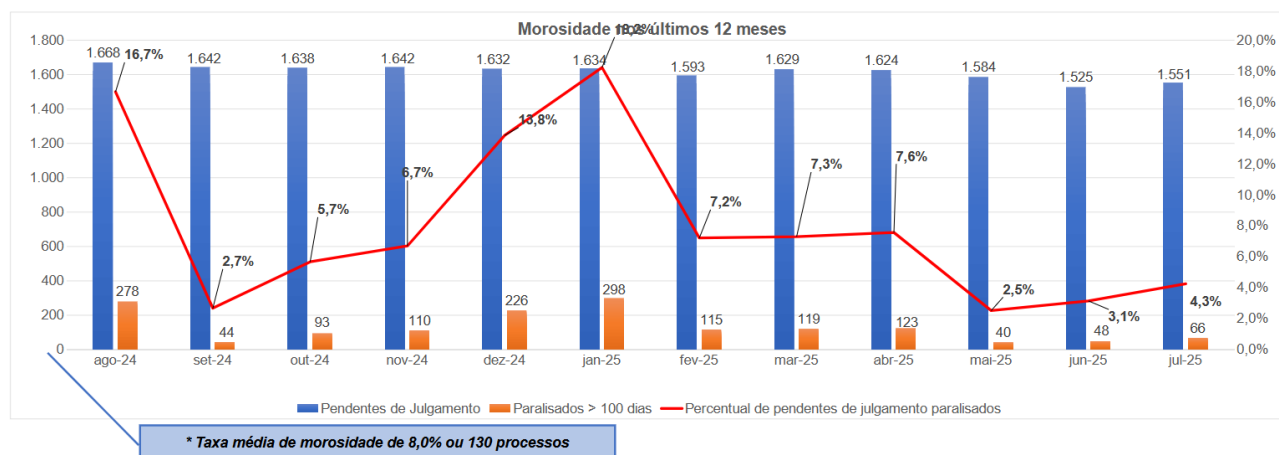
Canindé/CE, 16 de abril de 2025.

Em um recorte temporal reduzido de 6 meses (de 01/03/2025 a 01/09/2025), foi possível verificar a existência de inúmeros processos encerrados indevidamente por meio de sentença:

0010049-19.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010121-06.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010122-88.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010135-87.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010158-33.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010174-84.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010175-69.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010179-09.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010191-23.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010214-66.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010218-06.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010223-28.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010233-72.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010238-94.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010262-25.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010281-31.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010290-90.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010291-75.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010296-97.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010300-37.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010316-88.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010325-50.2025.8.06.0055	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0010112-76.2025.8.06.0303	<input type="checkbox"/>	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0200217-75.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200261-94.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200270-56.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200382-25.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200381-40.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200393-54.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200396-09.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200402-16.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200411-75.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200449-87.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0200461-04.2025.8.06.0055	<input checked="" type="checkbox"/>	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

\*Alguns exemplos presentes na captura de tela da consulta avançada realizada no SAJ/PG.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade baixa (8,0%), alcançando um pico percentual de 18,2% em janeiro de 2025.

No tocante às cartas precatórias, constata-se a existência de um acervo controlado de 56 feitos.

Outro indicador importante é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 683 nos últimos doze meses, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, segundo indicação da PED, o ato mais longínquo está agendado para o dia 23/06/2027.

No que se refere à produtividade da magistrada titular, considerando o período dos últimos 12 (doze) meses, verifica-se a média de 110,42 julgamentos mensais, número que não reflete, com fidedignidade, o real desempenho nesse quesito ora avaliado, conforme acima exposto.

Quanto ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE retornou o seguinte quadro, ressaltando-se que os números estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2024</b>	118,92%	111,08%	92,07%	135,75%	88,89%	94,63%	232,14%
<b>Julgament os p endentes</b>	0	0	13	0	1	9	0
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2025</b>	104,35%	112,95%	53,33%	140,66%	106,67%	59,34%	111,11%
<b>Julgament os p endentes</b>	0	0	7	0	0	65	0

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 04/08/2025.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados e da análise processual, **380** execuções em meio aberto, **216** em meio semiaberto/fechado e **2** feitos referentes a pena de multa, cujas inconsistências/irregularidades estarão descritas abaixo, por ocasião da especificação dos achados.

### **16.3 Pendências da última inspeção**

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em junho de 2022 - autos n.º 0000300-27.2022.2.00.0806.

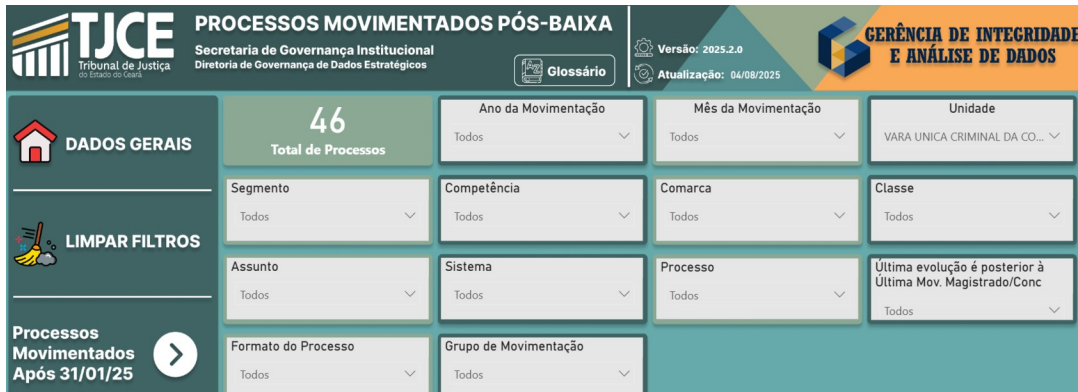
### **16.4 Achados da inspeção**

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião realizada com o(a) magistrado(a) e servidores.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da mencionada reunião/visita ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

### a) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **46** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED.



### b) Alvará de soltura não expedido imediatamente após a decisão concessiva de liberdade:

Foi identificado alvará de soltura concluído no BNMP 3.0 em data posterior à assinatura da decisão/sentença, ocorrendo, pois, a expedição do documento liberatório apenas 4 dias após a respectiva ordem judicial (ex.: autos de n.º 0202264-84.2025.8.06.0293 – SAJPG).

Como sabido, o Enunciado Administrativo n.º 24, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, vigente desde 01/03/2023 e com caráter vinculante, dispõe o seguinte:

“(…) 2. A expedição dos documentos alusivos às ordens judiciais, inclusive de natureza cautelar, que impliquem a privação de liberdade ou liberação de pessoas, deve ser feita no BNMP imediatamente após a correspondente decisão judicial. Havendo indisponibilidade excepcional e momentânea do sistema, a regularização do registro do documento no BNMP deverá ser feita imediatamente após superado o incidente técnico. 3. É obrigatória a manutenção dos cadastros de pessoas no BNMP de forma completa e atualizada, cabendo à autoridade judicial certificar se de que houve o devido preenchimento dos campos relacionados à qualificação da pessoa, tendo em vista se tratar de banco de dados público e de importância fundamental para a adequada gestão de políticas judiciárias e de segurança pública. 4. Somente o alvará de soltura expedido pelo BNMP, seja diretamente pela plataforma WEB ou por integração, é o documento a ser encaminhado e aceito

pela unidade de custódia, sendo bastante e suficiente para proporcionar a liberação do(a) custodiado(a), desde que não traga em seu teor informações de ordens diversas de prisão não alcançadas, possuindo validade em todo território nacional e devendo ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dispensada a verificação, pelo agente de custódia, de quaisquer outros sistemas processuais.”

### c) Não evolução de classe em procedimentos investigatórios:

Apesar do recebimento da denúncia em procedimentos investigatórios, conforme última movimentação processual registrada, a unidade deixou de providenciar a necessária evolução de classe.

Processo	Descrição da Classe	Órgão Julgador	Última Distribuição	Descrição da Movimentação
0200470-95.2025.8.06.0303	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDE		12/3/2025 391 - Recebida a denúncia
0202480-49.2024.8.06.0303	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDE		10/2/2025 391 - Recebida a denúncia
0205507-07.2023.8.06.0293	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDE		27/5/2025 391 - Recebida a denúncia
0201113-87.2024.8.06.0303	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDE		18/7/2025 391 - Recebida a denúncia
0011622-33.2020.8.06.0293	279 - Inquérito Policial	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDE		14/1/2021 391 - Recebida a denúncia

### d) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias (total de 4):

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

Número do Processo	Classe	Tipo do Mandado	Data de Expedição do Mandado	Situação do Mandado	Responsável
0200678-81.2024.8.06.0055	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	Normal	09/09/2024	Aguardando Cumprimento	98051 - JOSE EDINARDO ARAUJO LIMA
0200721-18.2024.8.06.0055	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	Normal	16/08/2024	Aguardando Cumprimento	98051 - JOSE EDINARDO ARAUJO LIMA
0201393-26.2024.8.06.0055	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	Normal	11/09/2024	Aguardando Cumprimento	98051 - JOSE EDINARDO ARAUJO LIMA
0201393-26.2024.8.06.0055	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	Normal	11/09/2024	Aguardando Cumprimento	98051 - JOSE EDINARDO ARAUJO LIMA

### e) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe:

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de 3 feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

### Relatório de Processos com Erro de Unidade

Pesquisar Processo	
Número Processo:	<input type="text"/>
Órgão Julgador:	Vara Única Criminal de Canindé ▼
Classe:	<input type="text"/> ▼
Ciclo:	<input type="text"/> ▼
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

**Lista de Processos - 3 registros encontrados**

#### f) Incidentes da execução penal vencidos e pendentes de decisão há mais de 90 dias:

Incidentes vencidos em meio aberto e em meio aberto e semiaberto/fechado, respectivamente:

Vencidos
Progressão para Semiaberto: <u>0</u>
Progressão para Aberto: <u>2</u>
Livramento Condicional: <u>0</u>
Indulto: <u>33</u>
Comutação: <u>0</u>
Mutirão: <u>2</u>
Prescrição Executória: <u>2</u>
Término de Pena: <u>12</u>
Medida de Segurança: <u>0</u>
Liberação Condicional: <u>0</u>
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: <u>0</u>

Vencidos
Progressão para Semiaberto: <u>2</u>
Progressão para Aberto: <u>45</u>
Livramento Condicional: <u>8</u>
Indulto: <u>18</u>
Comutação: <u>0</u>
Mutirão: <u>31</u>
Prescrição Executória: <u>2</u>
Término de Pena: <u>11</u>
Medida de Segurança: <u>0</u>
Liberação Condicional: <u>0</u>
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: <u>0</u>

Incidentes pendentes há mais de 90 dias, em meio aberto e semiaberto/fechado, respectivamente:

Instaurados e Pendentes de Decisão
Instaurados até 30 dias: <u>8</u>
Instaurados entre 30 e 60 dias: <u>24</u>
Instaurados entre 60 e 90 dias: <u>0</u>
Instaurados há mais de 90 dias: <u>37</u>

Instaurados e Pendentes de Decisão
Instaurados até 30 dias: <u>32</u>
Instaurados entre 30 e 60 dias: <u>4</u>
Instaurados entre 60 e 90 dias: <u>0</u>
Instaurados há mais de 90 dias: <u>96</u>

#### g) Processos em mais de uma fila de conclusão no SAJPG:

0000857-19.2019.8.06.0105 - Inquérito Policial - Processo Digital	
<b>Assunto principal</b>	: Recepção
<b>Última distribuição</b>	: 14/01/2021 às 13:24 - Sorteio
<b>Vara</b>	: Vara Única Criminal de Canindé - Canindé
<b>Magistrado (vaga)</b>	: Rhaila Carvalho Said (1)
<b>Localização</b>	: Crime - Interior / Concluso para Decisão Crime - Interior / Conclusos para Despachos
<b>Situação</b>	: Em andamento
<b>Tarjas</b>	: ■ - Justiça Gratuita ■ - Participação do Ministério Público

0200633-46.2023.8.06.0303 - Ação Penal de Competência do Júri - Processo Digital	
<b>Assunto principal</b>	: Homicídio Qualificado
<b>Última distribuição</b>	: 22/06/2023 às 10:10 - Sorteio
<b>Vara</b>	: Vara Única Criminal de Canindé - Canindé
<b>Magistrado (vaga)</b>	: Rhaila Carvalho Said (1)
<b>Localização</b>	: Crime - Interior / Concluso para Sentença Crime - Interior / Ex. Providências da Secretaria Crime - Interior / Concluso para Decisão
<b>Situação</b>	: Em andamento
<b>Tarjas</b>	: ■ - Participação da Defensoria Pública

**h) Uso de movimentos de julgamento (sentenças) em feitos de classes processuais que exigem decisões, com repercussão na avaliação de produtividade da magistrada:**

Como dito anteriormente, há a prolação de sentenças em processos de classes como “Liberdade Provisória com ou sem Fiança”, “Pedido de Prisão Preventiva”, “Relaxamento de Prisão”, “Restituição de Coisas Apreendidas”, “Comunicado de Mandado de Prisão” e até “Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)”, desrespeitando, no último caso, a Orientação n.º 03/2024/CGJCE/COINT desta Corregedoria-Geral da Justiça.

**16.5 Proposições (recomendações e determinações):**

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

**a) Recomendações à unidade (ações preventivas):**

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento da Meta 2 do CNJ.
- a.2) Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as respectivas decisões, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021 e Enunciado Administrativo n.º 24).
- a.3) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel BI da PED.
- a.4) Revisar os processos atualmente sobrestados e verificar se ainda subsiste a causa que gerou

a suspensão processual.

a.5) Aprimorar a gestão das filas de conclusão no SAJPG, a fim de evitar que um mesmo processo seja incluído em mais de uma fila simultaneamente.

a.6) Adotar extremo rigor no uso dos movimentos processuais, não desviando do que preveem as TPUs do Conselho Nacional de Justiça.

**b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 dias:**

b.1) Realizar a evolução de classe nos 5 procedimentos com denúncia já recebida.

b.2) Realizar a cobrança dos 4 mandados judiciais identificados sem cumprimento há mais de 100 dias.

b.3) Abrir conta vinculada à unidade para fins de depósito das quantias oriundas das penas de prestações pecuniárias, bem como o respectivo processo administrativo, conforme previsto no Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE.

b.4) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.

b.5) Instaurar os incidentes vencidos e julgar todos os incidentes pendentes de julgamento no meios aberto e fechado/semiaberto.

## 17 - CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a Vara Única Criminal de Canindé está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, devendo atentar para a necessidade de estrita observância dos movimentos processuais previstos nas TPUs do Conselho Nacional de Justiça.

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

**Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**  
Juiz Corregedor Auxiliar